



## **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

### **EDITAL N.º 01/2025**

#### **Processo de seleção para estágio de graduação em Direito no Ministério Públíco do Estado do Paraná - MPPR.**

O Promotor de Justiça, Dr. LUCAS GABRIEL SCHEIDWEILER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.5555.0016543/2025-81, resolve:

#### **TORNAR PÚBLICO**

O presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiário de GRADUAÇÃO EM DIREITO para atuar junto à PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA HELENA/PR.

##### **1. Das vagas**

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 vaga para estágio de graduação em Direito existente na Promotoria de Justiça de Santa Helena/PR, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. Na hipótese de desistência de candidato com deficiência ou negro aprovado em vaga



reservada, a vaga será preenchida pelo candidato da respectiva cota classificado na posição imediatamente posterior;

- 1.5. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.6. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) mensais.

3. Dos requisitos para a admissão

3.1. Para ser admitido como **ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**, o interessado deverá:

- 3.1.a. ser estudante do curso de graduação em Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período para cursos de 5 anos e do segundo ano ou quarto período, para cursos de 4 anos em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- 3.1.b. ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período vespertino;
- 3.1.c. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- 3.1.d. não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

4. Das inscrições

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 30 de junho de 2025 até o dia 07 de julho de 2025.
- 4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail **santahelena.prom@mppr.mp.br**, aos cuidados de Maria Lúcia de Oliveira Cordeiro, informando:
  - 4.2.a. nome completo;
  - 4.2.b. data de nascimento;
  - 4.2.c. cópia de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
  - 4.2.d. endereço eletrônico (e-mail), número de contato *WhatsApp* e telefones de contato;
  - 4.2.e. instituição de ensino e curso em que está matriculado;



- 4.2.f. currículo atualizado.
- 4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os documentos será desconsiderado.
- 4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (45) 3268-1683 ou contato *WhatsApp* (45) 3268-1683.
- 4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
5. Da data e local de prova
- 5.1. A prova será realizada no dia 09 de julho 2025, às 13h30min, com duração de 04 (quatro) horas, no endereço: Avenida Brasil, 1550 - Edifício do Fórum, no Salão do Tribunal do Júri, neste Município e Comarca de Santa Helena/PR.
- 5.2. O candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição fornecido pelo Ministério Públíco do Estado do Paraná.
- 5.3. Durante a realização da prova, proceder-se-á à identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento de identidade e a coleta da assinatura.
- 5.4. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
- 5.4.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- 5.4.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 5.5. Será excluído do exame o candidato que:
- 5.5.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 5.3;
- 5.5.b. se identificar na folha de respostas;
- 5.5.c. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- 5.5.d. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- 5.5.e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- 5.5.f. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.
6. Do processo de seleção
- 6.1. O processo seletivo será composto por:



6.1.a. **1<sup>a</sup> etapa**, consistente em uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas:

**Direito Penal:** Código Penal – Parte Geral e Parte Especial; Legislação Especial: Decreto-lei nº 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais); Lei nº 6.766/1979 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano); Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal); Lei nº 7.716/1989 (Preconceito Racial); Lei nº 7.960/1989 (Prisão Temporária); Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos); Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais); Lei nº 9.296/1996 (Lei de Interceptação Telefônica); Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro); Lei nº 9.605/1998 (Lei do Meio Ambiente); Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento); Lei nº 11.340/2006 (Lei “Maria da Penha”); Lei nº 11.343/2006 (Lei Antidrogas); Lei nº 12.850/2013 (Lei de Repressão às Organizações Criminosas); Lei nº 13.431/2017 (Lei de Depoimento Especial); Lei nº 13.964/2019 (Pacote Anticrime); Lei 14.344/2022 (Lei Henry Borel).

**Direito Processual Penal:** Conceito e características do Direito Processual Penal; Princípios do Direito Processual Penal; Fontes do Direito Processual Penal; Sistemas Processuais Penais; História do Direito Processual Penal; Interpretação e Aplicação da Lei Processual Penal; Devido Processo Penal; Devida Investigação Criminal; Automação do processo; Audiências virtuais; Persecução Penal e novas tecnologias; Provas digitais; Jurisdição na internet; Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941 com suas alterações); Disposições preliminares; Do inquérito policial; Da ação penal; Da ação civil; Da competência; Das questões e processos incidentes; Da prova; Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça; Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória; Das citações e intimações; Da sentença; Dos processos em espécie; Das nulidades e dos recursos em geral; e Disposições gerais.

**Direito Civil:** Alimentos. Guarda. Reconhecimento de Paternidade. Casamento. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

**Infância e Juventude:** Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei nº 12.594/2012.

**Direito Constitucional:** Constituição Federal de 1988. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder Judiciário. Funções Essenciais à Justiça. Ministério Público.

**Direito Processual Civil:** Princípios Gerais do Direito Processual Civil; Código de Processo Civil.

**Direito Administrativo:** Princípios da Administração Pública, Atos Administrativos, Poder de Polícia, Administração Pública Direta e Indireta, Contratos Administrativo, Lei n. 8.429/1992 (Lei de Improbidade), Lei n. 8.666/1993 e Lei N° 14.133/ 2021(Lei de Licitações) e Lei n. 7.347 (Lei de Ação Civil Pública); Resoluções 23 e 174 do CNMP.

**Atuação Extrajudicial e Resolutiva do Ministério Público:** Ato Conjunto nº 001/2019 PGJ/CGMPPR.

6.1.b. **2<sup>a</sup> etapa**, consistente em uma entrevista com a este agente ministerial ou pessoa indicada por este, que ocorrerá com os aprovados na 1<sup>a</sup> etapa que cumprirem o previsto neste edital e será realizada em data, horário e formato a serem divulgados aos



- candidatos, por endereço eletrônico ou *WhatsApp*, após o resultado da 1<sup>a</sup> etapa;
- 6.2. Será atribuída à prova teórica a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
  - 6.3. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
  - 6.4. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova ou na entrevista (todos os candidatos de cotas mencionados nos itens 1.1 e 1.2 serão considerados aprovados em qualquer uma das fases do teste seletivo, desde que tenham o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos, independente do número de vagas ofertadas).
  - 6.5. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.
  - 6.6. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
  - 6.7. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
  - 6.8. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.
  - 6.9. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 02 (dias) úteis a contar da sua divulgação, pelo e-mail [santahelena.prom@mppr.mp.br](mailto:santahelena.prom@mppr.mp.br).

**7. Da convocação**

- 7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a ordem de classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital.
- 7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição, ou por *WhatsApp*.
- 7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias a contar do chamamento para se manifestar, podendo:
  - 7.3.a. aceitar a vaga ofertada;
  - 7.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
  - 7.3.c. solicitar seu reposicionamento para o final da lista de aprovados.
- 7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 7.5. A desistência tratada no item 7.3.b é irretratável.
- 7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.
- 7.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos pertinentes.

**8. Das disposições finais**



- 8.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>
- 8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 8.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios do Ministério Públco do Estado do Paraná, por meio da página <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>, seção “Quero estagiar”, “Vagas disponíveis”.
- 8.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- 8.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Públco do Estado do Paraná.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Públco do Paraná.

Santa Helena/PR, 30 de junho de 2025.

**LUCAS GABRIEL SCHEIDWEILER**  
**Promotor de Justiça**